



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 756 – Itajá/RN, 22 de Março de 2018

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 756 – Itajá/RN, 22 de Março de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 050/2018

Itajá/RN, 21 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares ao Servidor Público Efetivo, Senhor GILCLEDSO DA CUNHA LOPES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no Operador de Micro, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 051/2018

Itajá/RN, 21 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Férias** regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora JOSINETE BEZERRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 2 de abril de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02 de maio de 2018.

**Parágrafo único.** As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 044/2018

Itajá/RN, 22 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 22 de março de 2018, se deslocar ao Gabinete Civil da Governadoria - Natal/RN, com a finalidade de tratar de assunto relacionado ao Recapeamento Asfáltico que dá acesso a Barragem Engº Armando Ribeiro Gonçalves, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 052/2018

Itajá/RN, 21 de março de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **DÉBORA KELLY LOPES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora P1 segundo Termo de Posse nº 088/2002.

**Art. 2º** - Esta licença prêmio vigorará pelo período de 01 de abril à 29 de junho de 2018, nos termos do art. 106, da Lei 053/2001.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO